



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
CORREGEDORIA - GERAL

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE 2017



Fevereiro 2018



Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para, de acordo com o artigo 14, inciso X, do Regimento Interno deste Tribunal, apresentar-lhe o Relatório referente às atividades executadas no exercício de 2017.

Importa realçar que neste ano conclui-se a gestão do biênio (2016/2017) no cargo de Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado que teve início no dia 05 de fevereiro do ano de 2016.

I - Considerações iniciais

O ano judiciário de 2017 foi pautado pela continuidade dos trabalhos que vinham sendo desenvolvidos na Corregedoria Geral e Auditorias da JME, com o atendimento das atividades específicas de Corregedoria, bem como da continuação nas revisões dos inquéritos policiais militares encaminhados para arquivo objetivando realizar correições de prováveis dúvidas que possam ser sanadas nos feitos do 1º grau, objetivando o arquivamento indubitável do processo.

O tema “Questão prisional” continuou em evidência, tendo em vista o esgotamento das vagas no Presídio Policial Militar, aliando a interdição das celas junto ao 3º RPMon para onde se destinavam presos daquela região. Reuniões com o Sr. Diretor do Presídio Policial Militar, bem como com o comando da Brigada Militar, foram realizadas no sentido de buscar soluções para o problema, procurou-se através de visitas, conhecer e buscar soluções as questões prisionais, junto ao presídio policial militar em Porto Alegre, bem como acompanhar e dar celeridade no que se refere à execução penal do preso policial militar.

(Nas reuniões com o Comando da Brigada Militar, foi colocado como sugestão do Sr. Corregedor geral da JME, para que os presos do regime semiaberto sejam enviados para prestar serviços nos quartéis de suas regiões, desfogando e gerando desta forma vagas no Presídio Militar de Porto Alegre).



II – Execução de atividades:

1.2 – Objetivando a transparência e gestão das informações foi mantida a página da **internet** do TJM, onde são postando os trabalhos e dados da Corregedoria.



1.2.1 – Acompanhamento das Metas mensais do 1º grau da Justiça Militar do RS – 2017, agora de acordo com modelo nacional, seguido pelo NJE do TJM-RS para onde são enviados os relatórios mensais das Auditorias, visando para extração dos dados necessários para os processamentos estatísticos a serem divulgados para o CNJ. Abaixo um comparativo dos processos distribuídos e julgados pelas Auditorias da JME-RS



Metas Nacionais do Poder Judiciário/2017

GRÁFICOS METAS NACIONAIS - JME- 2017

META 1/2017 "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente."

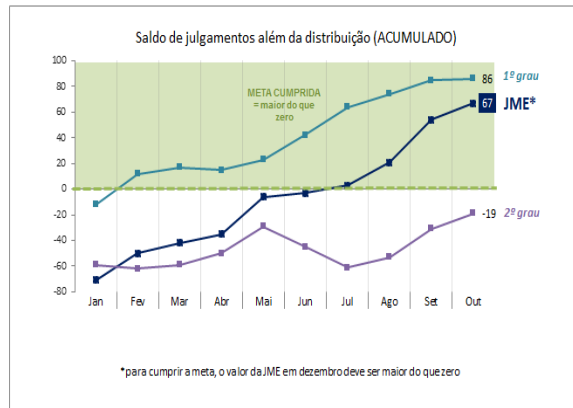
JME (1º + 2º graus)				
653	>	599	-	13
Julgados		Distribuídos	Suspensos	Saldo

Cumprindo a meta!

1º grau				
371	>	292	-	7
Julgados		Distribuídos	Suspensos	Saldo

2º grau				
282	<	307	-	6
Julgados		Distribuídos	Suspensos	Saldo

Dados até fim de OUTUBRO de 2017



META 2/2017 "Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau."

1º Grau				
87	Distribuídos até 31/12/2015 e não julgados em 2015			
34	Julgados em 2015			
37	Julgados em 2017			
12	Pendentes de julgamento			

Todos processos pendentes (Dados até fim de OUTUBRO de 2017)				
1ª Auditoria	2ª Auditoria	3ª Auditoria	4ª Auditoria	
1000817-2015	10004628-2013	1000572-2014	-	
1001758-2015	1004640-2013	1001982-2015		
	1001402-2014			
	1002918-2014			
	1002218-2015			
	1002409-2015			
	1001129-2015			
	1002117-2015			

Meta cumprida na Aud. de Passo Fundo

2º Grau				
23	Distribuídos até 31/12/2016 e não julgados em 2016			
23	Julgados em 2017			
0	Pendentes de julgamento			

Todos processos pendentes (Dados até fim de OUTUBRO de 2017)				
-				

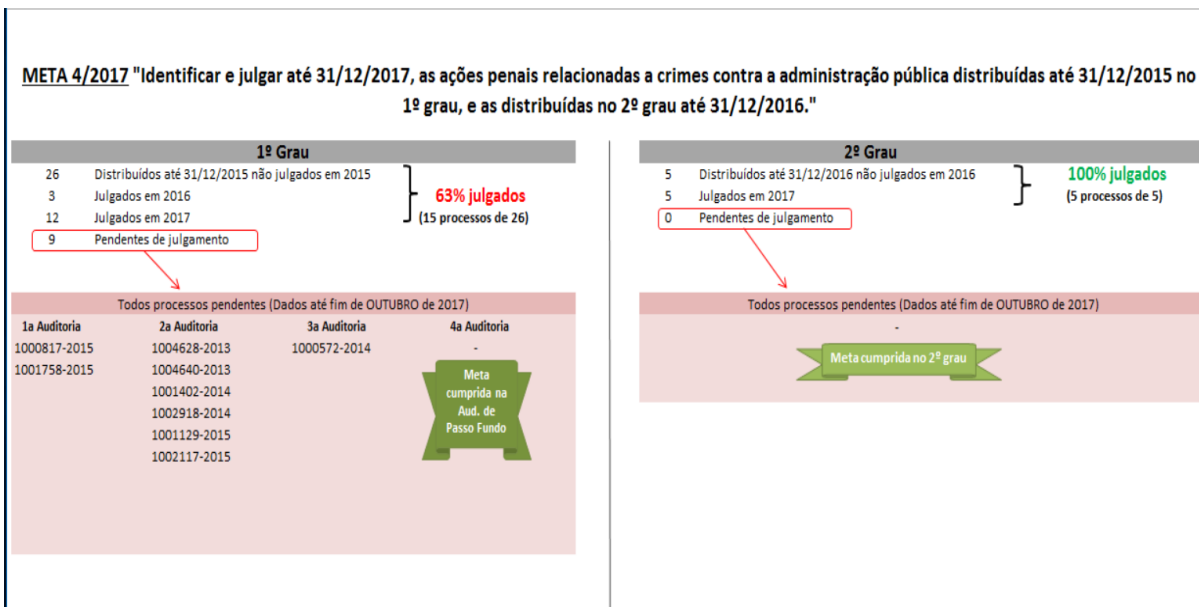
Meta cumprida no 2º grau



Para cumprir a Meta de 95%: falta julgar 13
 90% cumprido até o momento



Meta Cumprida
 105% cumprido até o momento



1.2.2 – No campo “publicações” as Auditorias virtuais realizadas pela Corregedoria Geral em 2017, foram divulgadas no Site do TJM-RS.

TJM: Justiça Militar do Es X

https://www.tjmrs.jus.br/?secao=leis_corg

Justiça Militar
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pesquisar notícias

Institucional | Presidência | Corregedoria | Ouvidoria | Estágios | Processos | Serviços | Publicações | Projeto Memória | PJe

Publicações da Corregedoria

Acesso Rápido

Portal da Transparência

Pesquisa Processual

1º grau 2º grau

Nº do processo

Pesquisar processo

Pesquisa avançada

Inspeções | Relatórios | Provimentos | Notas de expediente | Encontros técnicos | Portarias

Provimento nº que trata das Inspeções Virtuais

1ª Auditoria

2017

- Relatório de Inspeção Virtual nº 189/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 185/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 181/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 177/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 173/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 169/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 165/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 161/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 157/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 153/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 149/Cor-G/2017- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 145/Cor-G/2017- 1ª Auditoria

2016

- Relatório de Inspeção Virtual nº 141/Cor-G/2016- 1ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 137/Cor-G/2016- 1ª Auditoria

2ª Auditoria

Auditoria de Santa Maria

Auditoria de Passo Fundo

Relatórios de Inspeções in loco



TJM: Justiça Militar do E: X
https://www.tjms.jus.br/?secao=leis_corg

Justiça Militar
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pesquisar notícias

Institucional | Presidência | Corregedoria | Ouvidoria | Estágios | Processos | Serviços | Publicações | Projeto Memória | PJe

Publicações da Corregedoria

Acesso Rápido

Portal da Transparência

Pesquisa Processual

1º grau 2º grau

Nº do processo

Pesquisar processo

Pesquisa avançada

Inspeções | Relatórios | Provimentos | Notas de expediente | Encontros técnicos | Portarias

Provimento nº que trata das Inspeções Virtuais

1ª Auditoria

2ª Auditoria

2017

- Relatório de Inspeção Virtual nº 190/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 186/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 182/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 178/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 174/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 170/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 166/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 162/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 158/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 154/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 150/Cor-G/2017- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 146/Cor-G/2017- 2ª Auditoria

2016

- Relatório de Inspeção Virtual nº 142/Cor-G/2016- 2ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 138/Cor-G/2016- 2ª Auditoria

Auditoria de Santa Maria

Auditoria de Passo Fundo

Relatórios de Inspeções *in loco*

TJM: Justiça Militar do E: X
https://www.tjms.jus.br/?secao=leis_corg

Justiça Militar
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pesquisar notícias

Institucional | Presidência | Corregedoria | Ouvidoria | Estágios | Processos | Serviços | Publicações | Projeto Memória | PJe

Publicações da Corregedoria

Acesso Rápido

Portal da Transparência

Pesquisa Processual

1º grau 2º grau

Nº do processo

Pesquisar processo

Pesquisa avançada

Inspeções | Relatórios | Provimentos | Notas de expediente | Encontros técnicos | Portarias

Provimento nº que trata das Inspeções Virtuais

1ª Auditoria

2ª Auditoria

Auditoria de Santa Maria

2017

- Relatório de Inspeção Virtual nº 191/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 187/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 183/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 179/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 175/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 171/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 167/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 163/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 159/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 155/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 151/Cor-G/2017- 3ª Auditoria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 147/Cor-G/2017- 3ª Auditoria

2016

- Relatório de Inspeção Virtual nº 143/Cor-G/2016- Auditoria de Santa Maria
- Relatório de Inspeção Virtual nº 135/Cor-G/2016- Auditoria de Santa Maria

Auditoria de Passo Fundo

Relatórios de Inspeções *in loco*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Alguns processos são, mensalmente, selecionados e publicados de forma a contribuir com a gestão das Auditorias.

Modelo: Exemplo - 2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR					
Corregedoria-Geral da Justiça Militar do Estado (Relatório de Inspeção Virtual n.º 189/Cor-G/2017 - 1ª Auditoria)					
Vistos em inspeção.					
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça Militar, nesta Capital, presente o JUIZ AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO, Corregedor-Geral da JME/RS, e o Assessor de Juiz, MURILO KVIETINSKI MACHADO, juntamente comigo, CARLA RISCH, auxiliar da Corregedoria-Geral, servindo de Escrivã, dou início à inspeção virtual, através do SEGA, nos processos em tramitação junto à 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, infra elencados. Os feitos e processos, por amostragem, são aqueles que merecem atenção junto à Auditoria. Sendo o que tinha para o momento, dou por encerrado o presente termo, que às 09h30min iniciou e às 11h30min, do mesmo dia, terminou. Vai assinado por todos.					
MOVIMENTO DE RETORNO COM SENTENÇA					
Processo n.º	Conclusão para sentença	Retorno com sentença	Dias Diferença	Juiz da sentença	
http://intranetjm/relatorios/processos/retorno_com_sentenca_auditoria_grafico/retorno_com_sentenca_auditoria_grafico.asp					
Obs.: a média/ano da 1ª Auditoria está em 3 (três) dias (gráfico SEGA "tempo médio").					
PROCESSOS DO 1º GRAU – METAS PODER JUDICIÁRIO					
Processo n.º	Recebimento Denúncia	Tipificação	Ultimo Movimento	Data	
647/2015	19/08/15	Art. 177/298/299	Diligência cartorária	23/11/17	
817/2015	24/08/15	Art. 312	Juntada	23/11/17	
1685/2015	13/04/16	Art. 303/308	Intimação às partes	27/09/17	
1758/2015	14/10/15	Art. 308	Intimação da defesa	27/11/17	
1817/2015	08/02/17	Art. 209	Carga a defesa	03/11/17	
27/2016	02/03/16	Art. 305	Aguard. cump. de dilig. ou precat.	19/10/17	
AÇÕES CRIMINAIS					
Processo n.º	Recebimento Denúncia	Tipificação	Dias	Ultimo Movimento	Data
1945/2010	12/01/11	Art. 315	2560	Intimação às partes	28/11/17
647/2015	19/08/15	Art. 177/298/299	888	Diligência cartorária	23/11/17
817/2015	24/08/15	Art. 312	883	Juntada	23/11/17
1758/2015	14/10/15	Art. 308	832	Intimação da defesa	27/11/17
27/2016	02/03/16	Art. 305	692	Aguard. cump. de dilig. ou precat.	19/10/17
Obs.: meta base – 500 dias.					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

AÇÕES CÍVEIS

Processo n.º	Distribuição	Dias	Último Movimento	Data
NÃO HÁ				

Obs.: meta base – 150 dias.

**PROCESSOS EM ANDAMENTO E SEM MOVIMENTAÇÃO
PROVIMENTO 06/2015**

Processo n.º	Recebimento Denúncia	Tipificação	Dias	Último Movimento	Data
148/2016	28/04/16	Art. 240 § 6º	146	Aguard. cump. de dilig. ou precat.	30/08/17
378/2017	14/08/17	Art. 209/216	95	Expedição de carta precatória	20/10/17
611/2016	15/05/17	Art. 209, § 1º	96	Aguard. cump. de dilig. ou precat.	19/10/17
1817/2015	08/02/17	Art. 209	81	Carga a defesa	03/11/17
647/2015	19/08/15	Art. 177/298/299	61	Diligência cartorária	23/11/17

Obs.: meta base – acima de 60 dias.

FEITOS DISTRIBUIDOS E SEM MOVIMENTAÇÃO

Processo n.º	Distribuição	Dias sem movimentação
2587/2015	14/12/15	771

Obs.: meta base – acima de 30.

FEITOS E PROCESSOS FORA DA AUDITORIA

Processo n.º	Data fato	Dias	Último Movimento	Data
172/2010	17/01/09	2902	Remessa para diligências	12/02/10
729/2010	01/01/10	2842	Remessa para diligências	13/04/10
1211/2010	01/01/10	2805	Remessa para diligências	20/05/10
639/2011	25/02/10	2478	Remessa para diligências	12/04/11
1203/2011	02/08/08	2430	Remessa para diligências	30/05/11

Obs.: solicito verificar junto ao Órgão responsável, face ao tempo decorrido.

**PROCESSOS COM PREVISÃO DE PRESCRIÇÃO
RESOLUÇÃO 112-2010 DO CNJ**

Processo n.º	Data fato	Data denúncia	Prov. Presc.
432/2016	17/02/16	23/09/16	23/09/18

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO,
Corregedor-Geral da JME/RS.

MURILO KVIETINSKI MACHADO,
Assessor de Juiz.

CARLA RISCH,
Auxiliar da Corregedoria-Geral da JME.



1.3 – Na página da Intranet, encontram-se os links onde se pode realizar consultas “feitos e processos” e alguns relatórios de gestão de forma a permitir um melhor controle sobre os feitos e processos em andamentos.

The screenshot displays the Intranet interface of the Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul. At the top, there is a navigation bar with links for 'Site TJM', 'E-mail', 'SISTEMAS', 'SEGA', and 'PJe'. A search bar is also present. The main header features the 'Justiça Militar' logo and a menu with categories like 'Institucional', 'Processos SPI', 'Publicações', 'Gestão TIC', 'JMEco', 'Biblioteca', 'Suporte', 'NGE', and 'Serviços'.

The central banner reads 'JUSTIÇA MILITAR GAÚCHA RECEBE O SELO OURO PELA TERCEIRA VEZ' and shows three gold medals for the years 2015, 2016, and 2017. Below this, there are three news items: 'TJM-RS recebe visita da nova presidente da Ajuris', the official seal of the Tribunal, and 'Participe da 1ª Ação de Doação de Sangue do GISA'.

On the right side, there is a 'Ponto Eletrônico' section with a login form for 'Senha' and a 'Registrar saída' button. Below it are links for 'Visualizar Meu ponto' and 'Alterar senha do SEGA'. A 'Ajuda' button is also visible.

The main content area features a news article titled 'Nova administração do TJM-RS toma posse em fevereiro'. Below the article is a section for 'Últimas Notícias' with tabs for 'Institucional', 'Comunicação Interna', and 'Artigos'. A list of news items follows, each with a date and a 'DESTAQUE' label. A red arrow points to the 'Corregedoria' link in the right-hand navigation menu.

The right-hand navigation menu includes the following items: 'Administrativas', 'Feitos e processos - 1G', 'Feitos e processos - 2G', 'Justiça em números', 'Ouvidoria', 'Corregedoria', 'Relatórios CNJ', 'Escalas e plantões do TJM', and 'CNJ - Tabelas Unificadas'. Below this menu are sections for 'Aniversariantes de Janeiro' (with a list item for Marco Antonio Monteiro Silveira and buttons to view all for the month or year), 'Quadro de pessoal', and 'Minhas Configurações'.



Acesso aos relatórios dos feitos e processos – SEGA

The screenshot shows the '1º Grau' management interface. At the top, there is a navigation bar with the 'SEGA' logo. Below it, a section titled '1º Grau' contains a 'Feitos e Processos' area with a 'Consultas' menu. The menu items are: 'Consulta a processo por número do processo ou nome do envolvido', 'Consulta a processo por nome ou número da OAB do advogado', 'Distribuição de Processos', 'Distribuição de Feitos', and 'Pauta de audiências no Primeiro Grau'. Below this is a section for 'Relatórios de gestão do 1º Grau' with a validation note 'Validação: Ata da reunião'. This section is divided into two columns: 'Relatórios' and 'Gráficos'. The 'Relatórios' column lists various reports such as 'Controle das metas mensal - Poder Judiciário (PDF)', 'Movimento de retorno com sentença (meta: 10 dias)', 'Ações criminais - Em andamento (meta: 500 dias)', 'Ações criminais - Tempo médio (do recebimento da denúncia a sentença)', 'Ações cíveis - Em andamento (meta: 150 dias)', 'Ações cíveis - Tempo médio (da distribuição a sentença)', 'Processos em andamento e sem movimentação (60 dias)', 'Feitos distribuídos e sem movimentação (contagem de dias)', 'Feitos e processos fora da auditoria (contagem de dias)', 'Processos remetidos a outros órgãos de forma definitiva', and 'Militares condenados - 1º Grau (nominal e quantitativo)'. The 'Gráficos' column lists: 'Feitos Distribuídos', 'Processos Distribuídos', 'Ações criminais - Tempo médio (do recebimento da denúncia a sentença)', 'Ações cíveis - Tempo médio (da distribuição a sentença)', 'Sentenças Publicadas', 'Tempo médio "Retorno com sentença por Auditoria"', 'Militares Condenados', 'Denúncias/Delitos recebidos por ano', 'Condenações por delitos (ano do processo)', and 'Metas CNU' with a sub-item 'Meta 1'.

This screenshot shows the same 'Relatórios de gestão do 1º Grau' section. Red brackets highlight the 'Relatórios' and 'Gráficos' columns. The 'Relatórios' list includes: 'Controle das metas mensal - Poder Judiciário (PDF)', 'Movimento de retorno com sentença (meta: 10 dias)', 'Ações criminais - Em andamento (meta: 500 dias)', 'Ações criminais - Tempo médio (do recebimento da denúncia a sentença)', 'Ações cíveis - Em andamento (meta: 150 dias)', 'Ações cíveis - Tempo médio (da distribuição a sentença)', 'Processos em andamento e sem movimentação (60 dias)', 'Feitos distribuídos e sem movimentação (contagem de dias)', 'Feitos e processos fora da auditoria (contagem de dias)', 'Processos remetidos a outros órgãos de forma definitiva', 'Militares condenados - 1º Grau (nominal e quantitativo)', 'Processos com previsão de prescrição (Res. 112-2010, do CNU)', 'Sentenças publicadas no período', 'Feitos e Processos (Geral)', and 'Feitos e Processos - Lei 13491/2017'. The 'Gráficos' list includes: 'Feitos Distribuídos', 'Processos Distribuídos', 'Ações criminais - Tempo médio (do recebimento da denúncia a sentença)', 'Ações cíveis - Tempo médio (da distribuição a sentença)', 'Sentenças Publicadas', 'Tempo médio "Retorno com sentença por Auditoria"', 'Militares Condenados', 'Denúncias/Delitos recebidos por ano', 'Condenações por delitos (ano do processo)', 'Metas CNU' with sub-items 'Meta 1', 'Meta 2', 'Meta 4', and 'Meta Específica', and 'Envio das metas'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

http://intranetjm/intranet/includes/feitosProcessos_1g.asp Tribunal de Justiça Militar - IN... Feitos e Processos: Intranet ...

ConectCon Social - Cond... Correo do Povo Notícias ... Galeria do Web Slice Sites Sugeridos

Relatórios de gestão do 1º Grau Provimento nº 03 de 31/03/2015
Validação: Ata da reunião

Relatórios	Gráficos
<ul style="list-style-type: none">Controle das metas mensal - Poder Judiciário (PDF)Movimento de retorno com sentença (meta: 10 dias)Ações criminais - Em andamento (meta: 500 dias)Ações criminais - Tempo médio (do recebimento da denúncia a sentença)Ações cíveis - Em andamento (meta: 150 dias)Ações cíveis - Tempo médio (da distribuição a sentença)Processos em andamento e sem movimentação (60 dias)Feitos distribuídos e sem movimentação (contagem de dias)Feitos e processos fora da auditoria (contagem de dias)Processos remetidos a outros órgãos de forma definitivaMilitares condenados - 1º Grau (nominal e quantitativo)Processos com previsão de prescrição (Res. 112-2010, do CNJ)Sentenças publicadas no períodoFeitos e Processos (Geral)	<ul style="list-style-type: none">Feitos DistribuídosProcessos DistribuídosAções criminais - Tempo médio (do recebimento da denúncia a sentença)Ações cíveis - Tempo médio (da distribuição a sentença)Sentenças PublicadasTempo médio "Retorno com sentença por Auditoria"Militares CondenadosDenúncias/Delitos recebidos por anoCondenações por delitos (ano do processo)Metas CNJ<ul style="list-style-type: none">Meta 1Meta 2Meta 4Meta EspecíficaEnvio das metas

Relatórios Gerais

- Juízo de Cooperação
- Atividades Complementares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

1.3.1 – Controle das metas do 1º grau da JME-RS – 2017, de acordo com as metas nacionais, seguidas pelo Núcleo de Gestão Estratégico TJM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PLANILHA DE CONTROLE DAS METAS DO PODER JUDICIÁRIO - JME – 2017 NO 1º GRAU

Metas Nacionais do Poder Judiciário/2017

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meses	Processos Crim/Civ Dist. 1º AUD	Processos Crim/Civ Julg/Bx/Ext 1º AUD	Processos Crim/Civ Dist. 2º AUD	Processos Crim/Civ Julg/Bx/Ext 2º Aud	Processos Crim/Civ Dist. AUD SM	Processos Crim/Civ Julg/Bx/Ext AUD SM	Processos Crim/Civ Dist. AUD PF	Processos Crim/Civ Julg/Bx/Ext AUD PF	Total Distr.	Total julgados
JAN	11	5	5	6	9	4	5	3	30	18
FEV	6	3	2	14	1	10	2	9	11	36
MAR	9	8	7	6	3	9	5	6	24	29
ABR	7	9	4	6	8	6	10	6	29	27
MAI	10	7	15	26	7	6	8	9	40	48
JUN	6	3	5	23	5	7	5	7	21	40
JUL	2	17	8	17	10	8	6	6	26	48
AGO	8	11	14	13	11	16	10	7	43	47
SET	9	12	4	9	12	10	8	4	33	35
OUT	8	10	3	18	13	10	10	7	34	45
NOV	11	10	7	11	11	10	5	4	34	35
DEZ	5	9	7	7	8	5	5	5	25	26
Total	92	104	81	156	98	101	79	73	350	434



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Meta 2: Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

• Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais: "Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nas Auditorias Militares.

Descrição /ano	Processos Crim/Civ distribuídos 1ª AUD	Processos Crim/Civ Julgados /Bx/Ext 1ª Aud	Processos Crim/Civ distribuídos 2ª AUD	Processos Crim/Civ Julgados /Bx/Ext 2ª Aud	Processos Crim/Civ distribuídos AUD SM	Processos Crim/Civ Julgados /Bx/Ext AUD SM	Processos Crim/Civ distribuídos AUD PF	Processos Crim/Civ Julgados /Bx/Ext AUD PF	Total
Distribuídos em 2015	42 cíveis		30 cíveis		25 cíveis		5 cíveis		102 Cíveis
	113 criminais		119 criminais		77 criminais		101 criminais		410 Criminais
Julgados 2015		27 cíveis		22 cíveis		20 cíveis		5 cíveis	74 cíveis
		96 criminais		94 criminais		61 criminais		100 criminais	351 criminais
Distribuídos até 31/12/2015 e não julgados em 2015	15 cíveis		8 cíveis		5 cíveis		0 cíveis		28 Cíveis
	17 criminais		25 criminais		16 criminais		1 criminais		59 criminais
Julgados em 2016		11 cíveis		8 cíveis		5 cíveis			24 cíveis
		5 criminais		4 criminais		criminais			1 criminais
Julgados em 2017		4 cíveis							4 cíveis
		10 criminais							15 criminais
Pendentes que não foram julgados em 2017	0 cíveis		0 cíveis		0 cíveis		0 cíveis		Zero cíveis
	2 criminais		6 criminais		0 criminais		0 criminais		8 criminais
Total	155	153	149	143	102	102	106	106	512 Distribuídos 504 julgados
Não julgado	2		6		0		0		8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Meta 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

- Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau. ”

Meses	Processos Crim/Civ Distribuídos 1ª AUD.	Processos Crim/Civ Julgados 1ª AUD.	Processos Crim/Civ Distribuídos 2ª AUD.	Processos Crim/Civ Julgados 2ª AUD.	Processos Crim/Civ Distribuídos AUD. SM	Processos Crim/Civ Julgados AUD. SM	Processos Crim/Civ Distribuídos AUD. PF	Processos Crim/Civ Julgados AUD. PF	Total
Distribuídos 2015	53		55		37		35		180
Julgados 2015		47		45		29		35	156
Julgados 2016		0		1					1
Pendentes de julgamento em 1/1/2017	6		9		8		0		23
JAN		1		0		0		0	1
FEV		0		0		0		0	0
MAR		0		0		0		0	0
ABR		0		0		0		0	0
MAI		0		0		0		0	0
JUN		0		0		0		0	0
JUL		0		0		1		0	1
AGO		1		1		3		0	5
SET		1		0		2		0	3
OUT		1		2		1		0	4
NOV		0		2		1		0	3
DEZ		0		0		0		0	0
TOTAL	53	51	55	51	37	37	35	35	180 distribuídos 174 julgados
Pendentes de julgamento	2		4		0		0		6



METAS ESPECÍFICAS PARA A JUSTIÇA MILITAR

Celeridade:

- JME: “Julgar, em até 150 dias 90% no 1º grau e em até 120 dias 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.”

Descrição/ quadrimestre	1ª auditoria	2ª auditoria	Auditoria Santa Maria	Auditoria Passo Fundo	Total
Nº de processos de conhecimento cíveis julgados em até 150 dias no 1º grau 1º quadrimestre	4	2	6	1	13
Nº de processos de conhecimento criminais julgados em até 150 dias no 1º grau 1º quadrimestre	18	39	40	21	118
Nº total de processos de conhecimento cíveis distribuídos no período 1º quadrimestre	17	14	28	5	64
Nº total de processos de conhecimento criminais distribuídos no período de referência 1º quadrimestre	74	162	188	62	486
Processos que ingressaram na meta saindo do período de suspensão (cíveis e criminais) 1º quadrimestre	0	0	0	0	0
Processos que saíram suspensos no período (cíveis e criminais) 1º quadrimestre	69	135	170	45	419
Nº de processos de conhecimento cíveis julgados em até 150 dias no 1º grau 2º quadrimestre	7	12	8	5	32
Nº de processos de conhecimento criminais julgados em até 150 dias no 1º grau 2º quadrimestre	23	44	42	20	129
Nº total de processos de conhecimento cíveis distribuídos no período 2º quadrimestre	8	11	6	6	31
Nº total de processos de conhecimento criminais distribuídos no período de referência 2º quadrimestre	19	34	36	24	113
Processos que ingressaram na meta saindo do período de suspensão (cíveis e criminais) 2º quadrimestre	20	42	39	20	121
Processos que saíram suspensos no período (cíveis e criminais) 2º quadrimestre	22	42	39	24	127
Nº de processos de conhecimento cíveis julgados em até 150 dias no 1º grau 3º quadrimestre	14	6	4	7	31
Nº de processos de conhecimento criminais julgados em até 150 dias no 1º grau 3º quadrimestre	20	26	58	8	112
Nº total de processos de conhecimento cíveis distribuídos no período 3º quadrimestre	12	7	8	13	40
Nº total de processos de conhecimento criminais distribuídos no período de referência 3º quadrimestre	15	15	39	14	83
Processos que ingressaram na meta saindo do período de suspensão (cíveis e criminais) 3º quadrimestre	34	31	59	10	134
Processos que saíram suspensos no período (cíveis e criminais) 3º quadrimestre	27	21	44	22	114
Total distribuídos 2017 (período de referência distribuídos a partir de 2014 e que não haviam sido julgados até 01 de janeiro de 2017)	145	243	305	124	817
Total julgados em 2017 – 150 dias (período contado quando permanece com o juiz)	86	129	158	62	435
Total suspensos 2017 conforme glossário das metas específicas na data de 31/12/2017 considerando o período de distribuição	59	114	147	62	382

Cumprimento da meta junto ao CNJ foi de 108,61%

OBS: os glossários da Metas do Poder Judiciário Nacional 2017 e Metas Específicas do Segmento Justiça Militar são aprovadas e determinadas pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

Fonte: SEGA, PJE - TJM-RS.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2018.



As publicações mensais dos dados têm por objetivo facilitar a gestão dos processos pelo 1º grau e, assim, operacionalizar o cumprimento das metas pela JME. Os dados permitem um gerenciamento por Auditoria.

1.3.2 – Movimento de retorno com sentença (meta: 10 dias)

CORREGEDORIA
Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa
[◀ Voltar para Feitos e Processos](#)

Relatório sentenças (movimentos 1087 inseridos no ano **2017** - meta:10 dias)

Auditoria Ano

Total de processos: 54
Média de dias: 3

CORREGEDORIA
Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa
[◀ Voltar para Feitos e Processos](#)

Relatório sentenças (movimentos 1087 inseridos no ano **2017** - meta:10 dias)

Auditoria Ano

Total de processos: 54
Média de dias: 3

Nº Processo	Conclusão para sentença (1087)	Retorno com sentença (1088)	Dias diferença ▼	Decisão	Juiz da Sentença
1001970/2014	10/04/2017 (segunda-feira)	24/04/2017 (segunda-feira)	14	<input type="text" value="Q"/>	Dra Karina <input type="button" value="↺"/>
1000600/2016	12/04/2017 (quarta-feira)	25/04/2017 (terça-feira)	13	<input type="text" value="Q"/>	Dra Karina <input type="button" value="↺"/>
1000466/2016	24/11/2017 (sexta-feira)	07/12/2017 (quinta-feira)	13	<input type="text" value="Q"/>	Dra Karina <input type="button" value="↺"/>
1001692/2012	13/07/2017 (quinta-feira)	24/07/2017 (segunda-feira)	11	<input type="text" value="Q"/>	Dra Karina <input type="button" value="↺"/>



1.3.3 – Relatório das ações criminais (meta: 500 dias)

Ações criminais (meta:500 dias)

SEGA / Relatórios / Ações criminais (meta:500 dias)

Auditoria:
1ª Auditoria [▼] [Buscar]

Listar apenas acima de 500 dias

Total de processos: 52
Média de dias: 384

Processo	Classe processual	Rec. Denúncia (1004)	Meta: 500 dias ▼
1001945-2010	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	12/01/2011	2205
1003526-2012	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	08/10/2013	1205
1001737-2012	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	18/10/2013	1195
1001442-2014	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	26/09/2014	852
1002310-2014	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	15/10/2014	833
1002373-2014	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	27/10/2014	821
1002944-2014	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	18/12/2014	769
1000478-2015	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	10/03/2015	687

1.3.4 – Relatório das ações cíveis (meta: 150 dias)

Ações cíveis (Meta: 150 dias)

SEGA / Relatórios / Ações cíveis (Meta: 150 dias)

Auditoria:
1ª Auditoria [▼] [Buscar]

Listar apenas acima de 100 dias

Total de processos: 4
Média de dias da auditoria: 57

Processo	Classe processual	Distribuição (1001)	Meta: 150 dias ▼
1000487-2016	Procedimento Ordinário Cível	16/08/2016	121
1000600-2016	Procedimento Ordinário Cível	24/10/2016	55
1000908-2015	Procedimento Ordinário Cível	27/04/2015	49
1000005-2017	Procedimento Ordinário Cível	09/01/2017	6

Legenda

Códigos que excluem o processo do relatório 1003, 1012, 1015, 1024, 1028, 1050, 1054, 1056, 1080, 1088, 1095, 1099, 1119, 1125, 1195, 1238, 1241, 1220, 1414, 1415 O relatório mostra somente: Mandado de Segurança (Cível) e Procedimento Ordinário cível.



1.3.5 – Processos em andamento e sem movimentação (contagem de dias)

SEGA Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa

Processos em andamento e sem movimentação (60 dias)

SEGA / Relatórios / Processos em andamento e sem movimentação (60 dias)

Auditoria:
1ª Auditoria

Total de processos: 56
Média de dias: 33

Processo	Classe processual	Data fato	Distribuição	Último andamento	Dias
1001690-2015	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	16/05/2015	18/05/2015	23/05/2016	247
1000487-2016	Procedimento Ordinário Cível	01/01/2008	16/08/2016	26/09/2016	121
1000158-2015	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	04/10/2014	22/01/2015	18/10/2016	99
1000292-2016	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	18/10/2015	24/05/2016	03/11/2016	83
1002497-2013	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	12/02/2013	04/07/2013	04/11/2016	82
1001442-2014	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	20/02/2014	05/06/2014	10/11/2016	76
1001945-2010	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	01/01/2010	21/07/2010	25/11/2016	61
1001195-2015	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	03/06/2015	08/06/2015	28/11/2016	58

1.3.6 – Processos distribuídos e sem movimentação (contagem de dias)

SEGA Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa

Feitos distribuídos e sem movimentação (contagem de dias)

SEGA / Relatórios / Feitos distribuídos e sem movimentação (contagem de dias)

Auditoria:
1ª Auditoria

Total de processos: 4
Média de dias da auditoria: 102

Processo	Distribuídos em (1001)	Dias sem movimentação
1000043-2017	25/01/2017	0
1000044-2017	25/01/2017	0
1002587-2015	14/12/2015	408
1000041-2017	24/01/2017	1

Legenda

Baseado no movimento 1001



1.3.7 – Feitos e processos fora da auditoria (contagem de dias)

SEGA Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa

Feitos e processos fora da Auditoria (contagem de dias)

SEGA / Relatórios / Feitos e processos fora da Auditoria (contagem de dias)

Auditoria: 1ª Auditoria

Total de processos: 54
Média de dias da auditoria: 382

Processo	Classe processual	Data fato	Data último andamento	Número de dias	Último movimento
1000172-2010	Termo Circunstanciado	17/01/2009	12/02/2010	2539	Remessa para diligências
1000729-2010	Carta Precatória Criminal	01/01/2010	13/04/2010	2479	Remessa para diligências
1001211-2010	Carta Precatória Criminal	01/01/2010	20/05/2010	2442	Remessa para diligências
1000639-2011	Termo Circunstanciado	25/02/2010	12/04/2011	2115	Remessa para diligências
1001203-2011	Representação - notícia crime	02/08/2008	30/05/2011	2067	Remessa para diligências
1001651-2011	Termo Circunstanciado	01/01/2011	15/07/2011	2021	Remessa para diligências
1001747-2011	Carta Precatória Criminal	01/01/2011	11/07/2011	2025	Carga ao autor
1002179-2013	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	13/06/2013	23/01/2017	2	Vista ao MP

1.3.8 – Relatório de sentenças e decisões publicadas

SEGA Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa

Sentenças publicadas

SEGA / Relatórios / Sentenças publicadas

Auditoria: 1ª Auditoria Ano: 2016

Total de processos: 89

Processo	Classe	Data Conclusão para sentença	Data Retorno com sentença	Decisão	Juiz
1003314-2011	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	30/06/2016	04/07/2016	<input type="button" value="Q"/>	Dra Karina
1003318-2012	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	19/04/2016	20/04/2016	<input type="button" value="Q"/>	Dra Karina
1003873-2012	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	19/08/2016	19/08/2016	<input type="button" value="Q"/>	Dr Francisco
1000203-2013	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	24/03/2016	29/03/2016	<input type="button" value="Q"/>	Dra Karina
1000208-2013	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	24/02/2016	03/03/2016	<input type="button" value="Q"/>	Dra Karina
1000223-2013	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	27/07/2016	27/07/2016	<input type="button" value="Q"/>	Dr Francisco
1000416-2013	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	01/04/2016	05/04/2016	<input type="button" value="Q"/>	Dr Francisco
1000628-2013	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	15/04/2016	18/04/2016	<input type="button" value="Q"/>	Dr Francisco



1.4 – Igualmente na intranet da JME, há um link para a Cor-G, no qual está inserido todo o processo de Arquivamento, Rearquivamento e Juntada criminal dos feitos e processos. No ano de 2017 foram dinamizadas e simplificadas as certidões de maneira a se tornar mais prático o seu preenchimento.

SEG Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa

CORREGEDORIA

VOLTAR PARA INTRANET

- ↳ Certidão de Arquivamento/Desarquivamento/Rearquivamento e Juntada Criminal
- ↳ Encaminhamento para Arquivo de Processo Cível
- ↳ Relatório de Descarquivados e Não Rearquivados
- ↳ Situação Prisional (Relatório: Sinópsis de Presos - BPG)

Enviar arquivo PDF

• Efetividade dos Magistrados 1º Grau

SEG Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa

CORREGEDORIA

VOLTAR

Certidão de Arquivamento, Descarquivamento, Rearquivamento e Juntada de Processos

Primeiro Grau Segundo Grau

Ano: Seleccione Auditoria: Seleccione

Arquivamento Descarquivamento Rearquivamento Juntada

Acessar

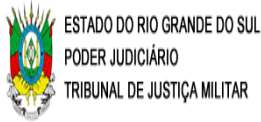
Últimos Protocolos Gerados

Imprimir Protocolo Ver todos os registros

Protocolo	Data	Processo	Tipo
<input type="checkbox"/> 31/2016	13/01/2016 09:45:49	4839-45.2013.9.21.0004 141	desarquivamento Aud. Passo Fundo
<input type="checkbox"/>	12/01/2016	468-76.2015.9.21.0002 101	desarquivamento



CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO



Certidão de Arquivamento

PROTOCOLO: 2000/2017

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - 2133-69.2013.9.21.0001
ORIGEM: PRIMEIRA AUDITORIA
ENCARREGADO: FABIO HAX DURO
INDICIADO(S): SEM INDICIADOS

VOLUME(S): 01 APENSO(S): 03

Vistos em correção

Recebidos os presentes autos por esta Corregedoria, observa-se que o réu foi condenado (fls. 195/201), com trânsito em julgado para as partes em 10/11/2017 (fl. 73 do PEC) e extinção da punibilidade em 03/11/2017 (fl. 74 do PEC). Assim, constata-se que nada há para corrigir, conforme dados do sistema SEGA, que seguem.

Arquive-se, anotando.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2017

JUIZ-CIVIL AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO
Corregedor-Geral da JME



Insta salientar, que a automatização do texto, tornou mais dinâmica a emissão da certidão de arquivamento, restando pouco campos para preenchimento da certidão, minimizou o tempo e pessoal para a realização dos termos de arquivamento, uma vez que somente uma pessoa pode realizar esse serviço. Ainda, o termo é publicado junto ao feito ou processo, ou seja: as partes em consulta, via internet, podem verificar o motivo do arquivamento.

A captura de tela mostra a interface de um navegador Internet Explorer acessando o site do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul. O endereço da página é http://www.tjms.jus.br/site/conteudo/servicos/processos/detalhes_processos.asp?pTipoPesquisa=1&pGrau=1&pNro:. O cabeçalho do site apresenta o logo "Justiça Militar" e "ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".

O conteúdo da página é dividido em duas seções principais:

- ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL:** Exibe o "Primeiro Grau: 3700-67.2013.921.0002 - Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Segunda Auditoria".
- ANDAMENTOS:** Apresenta um botão de busca "Certidão de arquivamento" e uma lista de eventos processuais:
 - (07/01/2015) Remessa ao TJM para correção e arquivo
 - (07/01/2015) Ato ordinatório praticado
 - (19/12/2014) Recebimento
 - (19/12/2014) Conclusão
 - (18/12/2014) Trânsito em julgado
 - (12/12/2014) Trânsito em julgado
 - (05/12/2014) Audiência de publicação da sentença absolutória

1.4.1 – No que tange aos feitos arquivados pelos magistrados de primeiro grau, conforme dispõe o artigo 14, alínea “b”, do Regimento Interno deste TJM, procedeu-se em 2016 à correção e arquivamento de 1.842 (um mil oitocentos e quarenta e dois) feitos e processos, sendo que em 2017 foram efetuados 1.745 (Um mil setecentos e quarenta e cinco) feitos e processos, distribuídos conforme quadro comparativo abaixo, representando menos 5,3%, 97 registro de arquivamento a menos em 2017 com relação a 2016. Cabe salientar que em 2017 foram encaminhados 19 processos com sugestão de correção pelo Sr. Corregedor Geral para decisão da corte do TJM, contra 7 em 2016, representando um aumento de 171% com relação a 2016, demonstrando uma melhor checagem nos feitos e processos enviados para arquivamento.



Feitos e processos arquivados – 2016/2017

COMPARATIVO FEITOS ARQUIVADOS PELA CORREGEDORIA GERAL 2016/2017
Controle de Feitos Arquivados pela Corregedoria-Geral ano de 2017.

Feitos	2016	2017	Difer. e % 2016/2017	
	Arquivado	Arquivado	Diferença	%
Ação Penal	168	143	-25	-14,9
Ação Rescisória	0	0	0	0,0
Apelação Criminal	96	90	-6	-6,3
Apelação civil	25	9	-16	-64,0
Agravo Regimental	0	4	4	100,0
Agravo de Instrumento	0	0	0	0,0
Agravo em Recur. Ordinário Exe. Pen.	1	0	-1	-100,0
Agravo de Execução da Pena	1	0	-1	-100,0
Auto de Prisão em Flagrante	3	2	-1	-33,3
Conflito de competência	0	2	2	100,0
Conselho de Disciplina	0	0	0	0,0
Conselho de Justificação	0	3	3	100,0
Correição Parcial	7	19	12	171,4
Deserção	0	1	1	100,0
Expediente Ouvidoria	0	2	2	100,0
Embargo de Declaração Criminal	13	10	-3	-23,1
Embargo de Declaração Civil	0	13	13	100,0
Embargo Infringente e de Nulidad.Cri.	10	15	5	50,0
Exceção de suspeição civil	0	1	1	100,0
Execução de Pena	5	0	-5	-100,0
Habeas Corpus	15	29	14	93,3
Habeas Data	0	0	0	0,0
Inquérito Policial Civil	0	0	0	0,0
Inquérito Policial Militar	1103	1090	-13	-1,2
Justificação Criminal	0	0	0	0,0
Inquérito Técnico	0	0	0	0,0
Mandado de Busca e Apreensão	0	0	0	0,0
Mandado de Segurança	4	5	1	25,0
Pedido de Busca e Apreensão	1	0	-1	-100,0
Notícia-Crime	0	0	0	0,0
Pedido de Prisão	0	0	0	0,0
Pedido de Providência	5	6	1	20,0
Pedido de Quebra de Sigilo de Dados	0	0	0	0,0
Procedimento Administrativo	0	0	0	0,0
Processo-Crime/1º Grau	0	0	0	0,0
Processo-Crime da Justiça Comum	0	0	0	0,0
Processo Ordinário Civil	15	0	-15	-100,0
Processo de Execução Civil	0	0	0	0,0
Processo da Justiça Federal	0	0	0	0,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Quebra de Sigilo	0	0	0	0,0
Reabilitação	0	3	3	100,0
Recurso em Sentido Estrito	2	2	0	0,0
Recurso Especial Criminal	5	2	-3	-60,0
Recurso Extraordinário Crime	3	2	-1	-33,3
Recurso Ordinário	0	0	0	0,0
Recurso de Ofício	0	0	0	0,0
Reclamação	0	1	1	0,0
Recurso Inominado	0	0	0	0,0
Reexame Necessário	7	6	-1	-14,3
Representação Criminal	282	244	-38	-13,5
Repres. p/Perda do Posto ou Patente	0	0	0	0,0
Repres. p/Perda da Graduação	15	7	-8	-53,3
Repres. p/declaração indignidade incomp.	1	0	-1	-100,0
Revisão Criminal	0	2	2	100,0
Sindicância	0	2	2	100,0
Termo Circunstanciado	55	30	-25	-45,5
Total de Feitos	1842	1745	-97	-5,3

Fonte: Protocolo de Arquivamento da Correg. G.(2017 com menos 97 registros que 2016).
Representando -5,3% de feitos e processos arquivados em 2017 com relação a 2016.



Grade dos Feitos e processos arquivados – 2017

FEITOS E PROCESSOS ARQUIVADOS NA CORREGEDORIA GERAL EM 2017 - JME

FEITOS E PROCESSOS	SUBDIVISÕES DOS TIPOS DE PROCESSOS			TOTAL
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR				1090
REPRESENTAÇÃO	Representação Notic. Crime	Representação Perda da Graduação	Repres. p/ declaração indignidade incompatível	251
	244	7	0	
AÇÃO PENAL				143
APELAÇÃO	Apelação Criminal	Apelação Civil		99
	90	9		
AGRAVO REGIMENTAL				4
CONFLITO DE COMPETÊNCIA				2
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO				3
CORREIÇÃO PARCIAL				19
DESERÇÃO				1
EMBARGOS	Embargos de Declaração Crim.	Embargos infringentes	Embargos Dec. Civil	38
	10	15	13	
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CIVIL				1
EXPEDIENTE DE OUVIDORIA				2
MANDADO DE SEGURANÇA	Criminal	Cível		5
	5	0		
PROCESSO EXECUÇÃO PENAL	Processo Exec.Penal	Agravo de Exec. Penal	Execução Penal	0
	0	0	0	
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	Pedido de Providenc.	Pedido Busca e Apren.		6
	6	0		
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE				2
HABEAS CORPUS				29
RECURSOS	Recurso Especial	Recurso Sentido Extr.	Recurso Extraordinário	6
	2	2	2	
REABILITAÇÃO				3
RECLAMAÇÃO				1
REEXAME NECESSÁRIO				6
REVISÃO CRIMINAL				2
SINDICÂNCIA				2
TERMO CIRCUNSTANCIADO				30
TOTAL				1745

Fonte: Arquivamento Correg. G



1.5 – Reuniões de trabalho e eventos - 2017

1.5.1 – Visita do diretor presídio policial militar na Corregedoria Geral-JME apresentando projeto de implantação de atividades para remissão da pena.

Em 11 de maio de 2017 - 16 horas, estive na Corregedoria Geral da Justiça Militar, o Sr. Ten. Cel. Carlos Alberto da Silva Souto – Diretor do Presídio Policial



Militar do RS, quando apresentou e propôs a implantação de atividades a serem desenvolvidas pelos presos que estão cumprindo pena em regime fechado, para fins futuras remissões de pena de policiais militares.

Segundo o diretor do presídio, o Plano visa o desenvolvimento de atividades pelos PMs que cumprem pena em regime fechado, de modo a possibilitar a diminuição do tempo de detenção.

Espera-se que com esses projetos a serem implantados pela direção do Presídio em conjunto com a Corregedoria Geral da JME e outros órgãos do Governo, mais de 90 presos possam estar trabalhando e tendo suas penas remidas pelos termos da Legislação Penal.





1.5.2 – Reunião do Sr. Corregedor Geral da JME com o comando da Brigada Militar.

Em 24 de Agosto de 2017 - O Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado Amilcar Fagundes Freitas Macedo foi recebido pelo Comandante Geral da Brigada Militar Cel. Andreis Silvio Dal'Lago no gabinete do Comando da Corporação. Acompanharam o Comandante os Coronéis Mário Yukio Ikeda, sub-comandante e Julio Cesar Rocha, Chefe do Estado Maior. A pauta do encontro foi a adequação das condições prisionais de Policiais Militares apenados.



1.5.3 – Novo Corregedor Geral da Brigada Militar e assessores visitaram o Sr. Corregedor Geral da JME/RS

Na manhã de sexta feira (27 de outubro - 2017), o Sr. Corregedor Geral da Brigada Militar, Cel Kleber Rodrigues Goulart, juntamente com seus assessores: Maj. Santiago Soares Dias de Castro e a Capitã Mariana Tigik Hoffoman, estiveram



visitando o Dr. Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Juiz Civil. Corregedor Geral da JME, onde trataram questões referentes as corregedorias e a adequação nos procedimentos de acordo com a nova Lei 13.491 de 13 de outubro de 2017 que alterou o Decreto Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal

Militar.



1.5.4 – 20 anos da Corregedoria- Geral da BM

Na sexta-feira (18 de agosto), a Justiça Militar gaúcha prestigiou o evento alusivo ao 20º aniversário da Corregedoria-Geral da Brigada Militar. Na oportunidade, foram distinguidos com a Medalha de Polícia Judiciária Militar, o Juiz – Presidente do TJM Fernando Guerreiro de Lemos, o Juiz-Vice-Presidente do TJM Fábio Duarte Fernandes, a Juíza do TJM Maria Moura e Juiz Corregedor-Geral da JME Amilcar Fagundes Freitas Macedo.



1.5.5 – Corregedor Geral representa a Justiça Militar gaúcha no encontro nacional de ouvidores em Belo Horizonte-MG

Iniciado nesta quinta-feira (06/07/2017), o evento tem como eixo temático o Poder Judiciário e Sociedade Democrática: O Papel das Ouvidorias Judiciais



O Corregedor Geral da JME/RS Amilcar Fagundes Freitas Macedo, também Ouvidor da Instituição, representa a Justiça Militar gaúcha no Encontro Nacional de Ouvidores que se realiza em Belo Horizonte.

“Com o objetivo de difundir o instituto das ouvidorias como instrumento de promoção da cidadania e de aprimoramento democrático da gestão do Poder Judiciário, bem como incentivar a integração entre as Ouvidorias Judiciais e fomentar uma atuação transparente, ética e responsável, iniciou-se na manhã desta quinta-feira, 6 de julho, o III Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais. O evento, sediado em Belo Horizonte e realizado pelo Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais (Cojud) e pelo Tribunal e Justiça de Minas Gerais (TJMG), por meio de sua Ouvidoria, reúne, nesta edição, ouvidores de 26 tribunais estaduais, além de ouvidores de outros poderes e instituições e renomados juristas, como o presidente do Tribunal da Relação do Porto, em Portugal, juiz



desembargador Henrique Luís de Brito Araújo. O encontro acontece no Salão Nobre do Palácio da Justiça Tribunal mineiro e se prolonga até o próximo sábado, 8 de julho.

Durante a abertura do encontro, o presidente em exercício do Tribunal mineiro, desembargador Geraldo Augusto, iniciou sua fala lembrando que a sociedade brasileira e a democracia passam continuamente por transformações. “As instituições públicas não podem deixar de acompanhar essas mudanças, nem de dar efetivas respostas aos legítimos anseios da sociedade, dentre os quais se encontra, sem dúvida, a eficiência de seus serviços, não somente quanto ao resultado final, mas durante todo o processo que produzirá o resultado”, afirmou. Na avaliação do presidente em exercício, a complexidade da sociedade exige e cria instituições igualmente complexas, nas quais a transparência é imprescindível e um grande desafio. “Daí a grande importância das ouvidorias judiciais, as quais devem procurar se aperfeiçoar e criar efetivos mecanismos, para que a sociedade nelas deposite sua plena confiança e para que se constituam na primeira e principal fonte para obter as informações de que necessita, concernentes a dados que se refiram ao Judiciário; Judiciário sem o qual não há que se falar, verdadeiramente, em Estado de Direito, nem em Estado Democrático”, ressaltou.

1.5.6 – Justiça Militar gaúcha prestigia homenagem à Brigada Militar.

Na terça-feira (8 de agosto 2017) em grande expediente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, o Parlamento homenageou a Brigada Militar pelo transcurso dos seus 180 anos de atuação. A solenidade ocorreu por proposição do deputado Ronaldo Santini. O evento contou com as presenças dos magistrados da JME: juiz-presidente Fernando Guerreiro de Lemos; juiz vice-presidente do TJM Fabio Duarte Fernandes; juiz Corregedor-Geral da JME Amilcar Fagundes Freitas Macedo e o juiz do TJM, Paulo Roberto Mendes Rodrigues.





1.5.7 – Juiz Corregedor Geral do TJM publica artigo sobre a Lei nº 13.491 de 13.10.2017 que altera a competência da Justiça Militar.

Alteração na Competência da Justiça Militar



Amilcar Fagundes Freitas Macedo,

Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual - RS

No último dia 13 de outubro de 2017, o Presidente da República sancionou a novel Lei Federal n.º 13.491 que altera o Decreto-Lei n.º 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

O cerne da alteração trazida pela norma antes citada é o artigo 9º da lei penal castrense, o qual sofreu alteração no inciso II do aludido artigo, sendo acrescidos os parágrafos §§ 1º e 2º, este último contando com três incisos e alíneas.

A redação anterior do inciso II do artigo 9º mencionava que eram considerados crimes militares, em tempo de paz, os previstos no Código Penal Militar, embora também o fossem com igual definição na lei penal comum, quando praticados na forma das alíneas “a” a “e” do mencionado inciso. Pois bem, com a alteração da redação trazida pela novel legislação, agora são considerados crimes militares, em tempo de paz, *“os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados”* na forma das alíneas referidas, as quais não foram objeto de modificação.

Resta muito clara a ampliação de competência da Justiça Militar, que passa a processar e julgar, além dos crimes militares estabelecidos no Código Penal Militar, também aqueles previstos na legislação penal comum e extravagante, os quais passam a ser considerados *“crimes militares”*, quando praticados na forma das alíneas “a” a “c”, do inciso II, do artigo 9º, do Código Penal Militar.

Vem em boa hora tal modificação, haja vista que enquanto a legislação penal comum sofreu uma série de atualizações, principalmente nas duas últimas décadas, a legislação militar ficou praticamente estática, não sendo o código castrense objeto dessa atualização, com novos tipos penais criados pela legislação penal brasileira, que agora se faz presente no cenário legal e jurídico do País.

Obviamente que, com relação à Justiça Militar dos Estados, esta ampliação de competência somente acontece quando o crime é praticado por policial militar e/ou bombeiro militar, não havendo, por parte desse segmento especializado, a competência para o julgamento de civis. Assim, qualquer crime previsto na legislação penal comum e extravagante, quando praticado por policial militar ou bombeiro militar, na forma do artigo 9º do Código Penal, será da competência da Justiça Militar Estadual seu processamento e julgamento, exceção aos crimes militares dolosos contra a vida, os quais permanecem sendo processados e julgados pelo Tribunal do Júri, por força constitucional.

Uma consequência imediata de tal atualização da legislação penal militar se dá em razão de sua natureza processual, em virtude da modificação da competência, que faz com que todos os processos criminais que envolvam militares federais ou estaduais, na condição de autores, que tramitam nas Justiças Federal e Estadual, passem a ser considerados crimes militares e, assim, devem ser remetidos à Justiça Militar, da União ou dos Estados, dependendo do agente estatal envolvido, na situação processual em que se encontram, haja vista a falência da competência de tais esferas do Judiciário para prosseguirem no processamento e julgamento, em razão da modificação legislativa que ora entra em vigor.

Outra modificação legislativa importante diz respeito ao antigo parágrafo único, o qual foi dividido em parágrafos primeiro e segundo. No primeiro, manteve-se a competência do Tribunal do Júri para o processamento e julgamento dos crimes dolosos contra a vida cometidos por militares (federais e estaduais) contra civis. Aliás, no que tange aos militares estaduais (policiais militares) essa competência do Júri é constitucional, haja vista o teor do parágrafo quarto do art. 125 da Constituição Federal. No segundo, houve um alargamento dos casos de exceção à competência do Júri, quanto aos crimes dolosos contra a vida, praticados por militares das Forças Armadas, contra civis, nas hipóteses *do cumprimento de atribuições que lhes forem estabelecidas pelo Presidente da República ou pelo Ministro da Defesa, em ações que envolvam a segurança de instituições militares ou de missão militar, mesmo que não beligerante, atividades de natureza militar, de operação de paz, garantia de lei e da ordem (GLO) ou de atribuição realizadas em conformidade com o disposto no art. 142 da Constituição Federal.* Manteve-se a exceção aos casos cometidos no contexto da Lei n.º 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica), notadamente nos casos de abate de aeronaves consideradas hostis, na forma do artigo 303 da referida lei. Em verdade, aqui se trata de excludente de ilicitude em virtude de estrito cumprimento de um dever legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Acrescentou-se, também, como exceção à regra do Júri, eventuais atividades de natureza militar praticadas no contexto da Lei Complementar n.º 97/99, a qual versa sobre organização, preparo e emprego das Forças Armadas; Decreto-Lei n.º 1.002/69; o conhecido Código de Processo Penal Militar, assim como a Lei n.º 4.737/65, o Código Eleitoral.

Em todas as hipóteses acima elencadas, havendo emprego das Forças Armadas e ocorrendo situações de crimes dolosos contra a vida de civis, a competência é da Justiça Militar da União.

Parece-nos que tais exceções praticamente esvaziam a regra geral, pois em raras hipóteses, talvez em situações fora o horário de expediente e fora de serviço é que um militar federal poderá se sujeitar ao julgamento pelo Júri, em casos de crimes dolosos contra a vida. Também não se desconhece que os casos de crimes dolosos contra a vida praticados por militares federais em situação de atividade são raríssimos, o que não redundará em profundas modificações das situações fáticas hoje verificadas.

O escopo da nova Lei foi o de preservar a competência da Justiça Militar da União, para tais crimes, em todas as hipóteses de emprego das Forças Armadas, na forma do art. 142 da Constituição Federal.

Por fim, o artigo 2º trazia a figura da lei temporária, pois previa vigência da novel legislação até o dia 31 de dezembro de 2017, hipótese em que somada ao princípio da irretroatividade da lei penal, faria com que tivesse vigência, em alguns de seus dispositivos, por escassos dois meses, o que não se verificou ante ao veto imposto pelo Chefe do Poder Executivo a tal artigo. **(Publicado em 16/10/2017)**

1.5.8 – Juiz Corregedor Geral da JME/RS Ministra palestra a turma de alunos soldados da Brigada Militar. Mérito do MPM

No dia 16 de novembro de 2017, uma turma de alunos soldados que frequentam o curso na Academia de Polícia Militar, esteve no TJM sob o



comando do Capitão Aldo, onde no Plenário, assistiram atentamente a palestra do Senhor Corregedor Geral da JME – Amilcar Fagundes Freitas Macedo, sobre a adequação nos procedimentos de acordo com a nova Lei 13.491 de 13 de outubro de 2017 que alterou o Decreto Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 Código Penal Militar.



1.5.9 – Corregedor-geral da JME/RS palestra aos Bombeiros Militares, no Auditório do TJM-RS.

Na manhã de sexta-feira 15.12.2018, o corregedor-geral da Justiça Militar do Estado do RS, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, palestrou a um grupo do Corpo de Bombeiros Militares do RS, no Plenário do TJM/RS, em Porto Alegre. O evento teve uma audiência composta por oficiais, sargentos e soldados da corporação. Na ocasião, o corregedor-geral da JME foi homenageado pelo CBM/RS.



O magistrado da justiça militar gaúcha discorreu, em sua palestra, sobre as implicações da recente Lei Federal nº 13.491/2017 – que ampliou a competência das justiças militares estaduais. Macedo explicitou que, a partir da sanção da recente lei, crimes cibernéticos, abuso de autoridade, tortura, tráfico de drogas, a Lei Maria da Penha e a Lei de Licitação, entre outros crimes que eram julgados na justiça comum, agora, respeitado o artigo 9º do CPM, passam a ser competência da justiça especializada.

Estiveram presentes no evento o comandante-geral do CBM/RS, coronel Cleber Valinodo Pereira; o diretor do Departamento Administrativo, tenente-coronel Darlan da Silva Adriano; e o corregedor-geral do CBM/RS, tenente-coronel Calros Alberto da Silva Souto – membros do atual comando do CBM/RS



1.5.9.1 – Corregedor-geral da JME prestigia formatura da BM

Na manhã do último sábado (18 de novembro), ocorreu a cerimônia de formatura do Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento de Polícia Militar 2017, na Academia de Polícia Militar, na capital gaúcha. O corregedor-geral da Justiça Militar do Estado, juiz Amilcar Fagundes Freitas Macedo, representou a justiça castrense no evento.

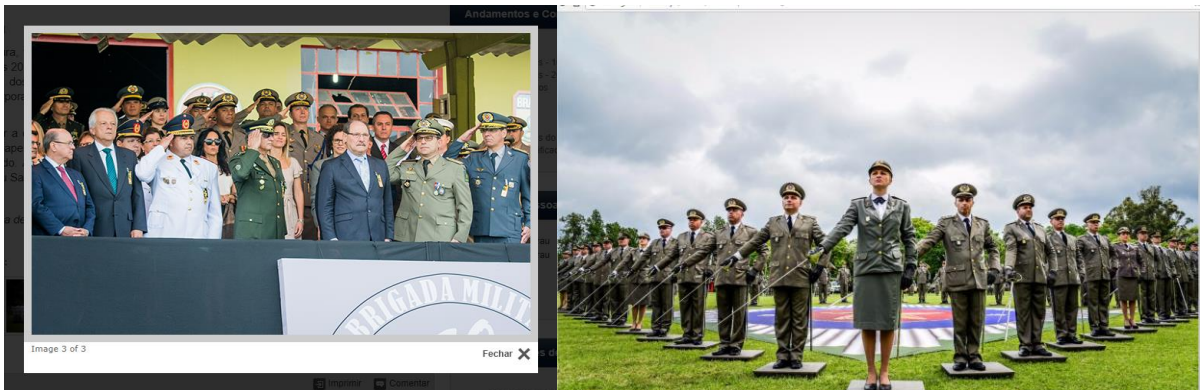
Marcaram presença no evento também, o governador do RS, José Ivo Sartori; o vice-governador, José Paulo Cairolí; a primeira dama e secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, Maria Helena Sartori; o secretário de Estado da Segurança Pública, Cezar Schirmer; e o procurador-geral de justiça, Fabiano Dallazen. Os 89 policiais militares que se formaram conquistaram a promoção de sargento para o posto de 1º tenente. As aulas ocorreram de maio a outubro deste ano.

180 anos da BM

Além da formatura, também foi comemorado o 180º ano de atuação da Brigada Militar. Na ocasião foram agraciadas 20 personalidades, civis e militares, com a medalha alusiva aos 180 anos da BM. O governador, um dos condecorados, disse que fez questão de prestigiar a comemoração, para agradecer à Corporação em nome de todos os gaúchos, ressaltando o valor e efetividade da força policial militar.



“Para agradecer a compreensão, o trabalho e o apoio dos nossos heróis da vida real, que sempre cumpriram seu papel com excelência, mesmo diante das dificuldades, nesse período de travessia que vive nosso Estado. A valorosa Brigada Militar é exemplo de uma trajetória construída com honra e virtude”, declarou Sartori.



2. – Auditorias ordinárias realizadas pela Cor-G (Meta CNJ)

No dia 29 de novembro de 2017, foi realizada, a **inspeção/correções in loco** na 1ª Auditoria da Justiça Militar do Estado, situada em Porto Alegre. Quando uma equipe liderada pelo Sr. Corregedor Geral, iniciou a inspeção na 1ª Auditoria, tendo sido a única auditoria passado pela inspeção em 2017, tendo vista que em virtude de outros compromissos inadiáveis, impediram que fossem realizadas inspeções nas outras auditorias.

Importante destacar que as inspeções *in loco* servem para fiscalizar as metas estabelecidas pelos Tribunais e coordenadas pelo CNJ, sobretudo aquelas que contribuem para a celeridade do processo, bem como propiciar a oitiva dos magistrados e servidores acerca das estruturas físicas e tecnológicas disponíveis para o bom exercício das atividades, bem como constatar as necessidades das auditorias militares da JME/RS.

2.1 – A 1ª Auditoria em Porto Alegre foi inspecionada no dia 29 de novembro de 2017, sendo que as condições encontradas e o resultado desta inspeção constam em relatório elaborado pela Corregedoria Geral e postado e



disponibilizado no site do Tribunal de Justiça Militar do RS, podendo ser acessado no link abaixo.

https://www.tjms.jus.br/public/conteudo/corregedoria/relatorios/relatorio_inspecao_1_auditoria_2017.pdf

3 – Auditorias virtuais mensais realizadas pela Cor-G (Meta CNJ)

As inspeções virtuais, o seu alcance e a sua extensão, em continuidade à administração anterior, também merece destaque, pois como veremos adiante, tendo como fonte os dados constantes no Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa (SEGA), foi possível, em curto intervalo de tempo, conferir o trabalho realizado pelas auditorias, essencialmente no sentido de assessorar os magistrados quanto à situação dos feitos e processos em curso, visando à razoável duração do processo.

3.1 - A exemplo das inspeções ordinárias *in loco*, que estão publicadas no sítio do TJM-RS, as inspeções virtuais também estão disponíveis no referido *site*, conforme amostragem a seguir, com a última inspeção virtual realizada em processos de cada Auditoria no ano de 2017.

https://www.tjms.jus.br/public/conteudo/corregedoria/relatorios/Inspecao_Virtual_n_189_Cor_G_2017_1_Aud.pdf

https://www.tjms.jus.br/public/conteudo/corregedoria/relatorios/Inspecao_Virtual_n_190_Cor_G_2017_2_Aud.pdf

https://www.tjms.jus.br/public/conteudo/corregedoria/relatorios/Inspecao_Virtual_n_191_Cor_G_2017_3_Aud.pdf

https://www.tjms.jus.br/public/conteudo/corregedoria/relatorios/Inspecao_Virtual_n_192_Cor_G_2017_4_Aud.pdf



4 – Provimentos publicados

Em 2017 foram elaborados três provimentos, sendo os provimentos 31.1 referente a substituição temporária, provimento 37 sobre RPV e provimento 38 sobre o Banco de Dados de Mandados de Prisão, conforme especificações no quadro abaixo:

Nº	Assunto	Publicação
Provimento nº 31.1/2017	Altera e acrescenta dispositivos ao Provimento n.º 31, de 16 de julho de 2015, referente aos critérios para substituição temporária dos magistrados (as) da primeira instância da JME.	DJE nº 6.090 de 11.08.2017
Provimento nº 37/2017	Regula o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) decorrentes de condenação do Estado a pagamento de sucumbência advocatícia.	DJE nº 6.090 de 11.08.2017
Provimento nº 38/2017	Adota, no âmbito da Justiça Militar do Estado e no que couber, a Resolução nº 137/2011 do Conselho Nacional de Justiça que regulamenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), e dá outras providências. Revoga-se o Provimento nº01 de 03 de abril de 2017.	DJE nº 6.090 de 11.08.2017

Fonte: CGJM-RS

5 – Execução de Requisições de Pequeno Valor (RPV)-2017

Auditoria	<u>Processo</u>	<u>Data pagamento</u>	<u>Valor</u>	<u>Advogado</u>
1ª Aud.	2723-41.2014.9.21.0001	31/07/2017	934,94	Andrea Ferrari
1ª Aud.	3057-75.2014.9.21.0001	17/05/2017	1.413,27	Roberto Meza Pereira

Fonte: CGJM-RS



6. Portarias

Com base no artigo 14 do Regimento Interno do Tribunal Militar do Estado, foram expedidas pela Corregedoria Geral 24 portarias em 2016, conforme relação discriminada abaixo:

01/2017	05/07/2017 DJE 6.063	Designa a Dra. Karina da 1ª Auditoria, para exercer, cumulativamente, a jurisdição plena na 2ª Auditoria, no período de 03 a 12/07/2016, motivo férias da magistrada substituta e o afastamento por ordem médica do juiz titular da 2ª Auditoria.	Drª. Karina
02/2017	18/07/2017 DJE 6.072	Designa a Dra. Viviane de Freitas Pereira, Juíza de Direito Substituta da Auditoria Militar de Santa Maria, para exercer, cumulativamente, a jurisdição plena da Auditoria Militar de Passo Fundo, no período de 24/07 a 07/08/2017.	Drª. Viviane
03/2017	13/09/2017 DJE 5.714	Designa a Dra. Eliane Almeida Soares, Juíza de Direito Titular da Auditoria Militar de Santa Maria, para exercer, cumulativamente, a jurisdição plena da Auditoria Militar de Passo Fundo, no período de 11/09 a 10/10/2017.	Drª. Eliane

Fonte: CGJM-RS



7. Prestação jurisdicional

7.1. Índice de denúncias, julgamentos, absolvições e condenações de oficiais e praças em 2017 – 1º Grau – JME-RS

DECISÕES DO 1º GRAU EM 2017

Situação	1ª Auditoria	2ª Auditoria	Auditoria	Auditoria	Total
	POA	POA	Santa Maria	Passo Fundo	
Oficiais					
Denunciados	7	4	5	3	19
Julgados	6	11	7	4	28
Absolvidos	5	10	6	3	24
Condenados	1	1	2	1	5
Extintos	0	1	0	0	1
Praças					
Denunciados	42	118	94	74	328
Julgados	69	215	94	53	431
Absolvidos	36	140	69	37	282
Condenados	33	66	23	16	138
Extintos	0	6	1	0	7

7.2. Índices de condenações e absolvições em 2017.

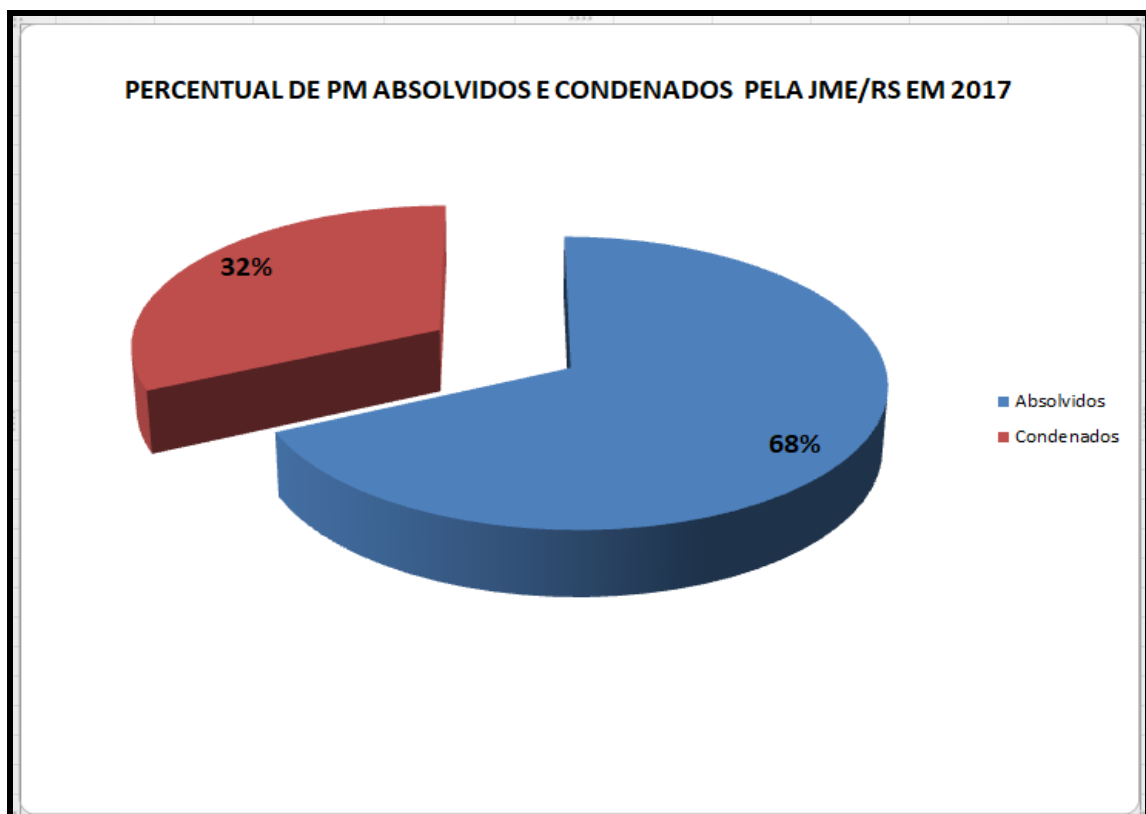
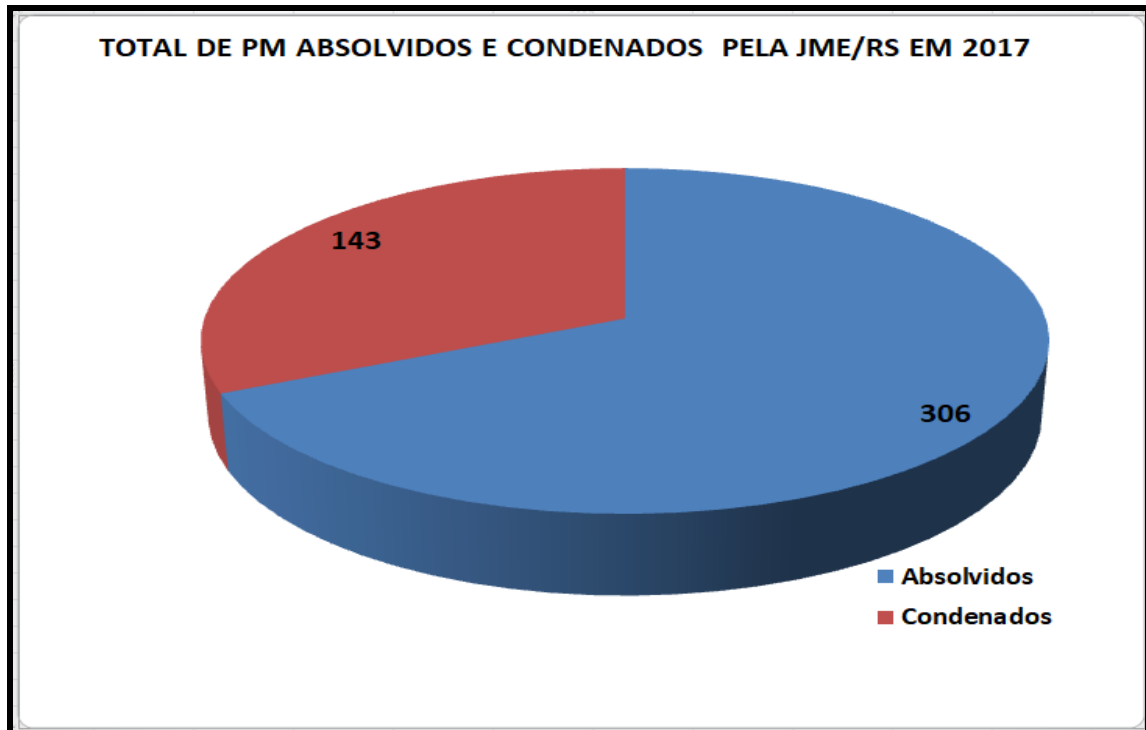
PM ABSOLVIDOS E CONDENADOS NO 1º GRAU-JME-RS - 2017				
	Decisão	Absolvidos	Condenados	Totais
Auditoria	Réus	41	34	75
1ª POA	%	54,7%	45,3%	100%
	Réus	150	67	217
2ª POA	%	69,1%	30,9%	100%
	Réus	75	25	100
Santa Maria	%	75%	25%	100%
	Réus	40	17	57
Passo Fundo	%	70,2%	29,8%	100%
Total Réus	Réus	306	143	449
Total %	%	68,2%	31,8%	100%

Fonte: Dados Forenses das Auditorias Militares da JME/RS



7.3. Representação gráfica dos índices de absolvições e condenações na Justiça Militar do RS - 2017

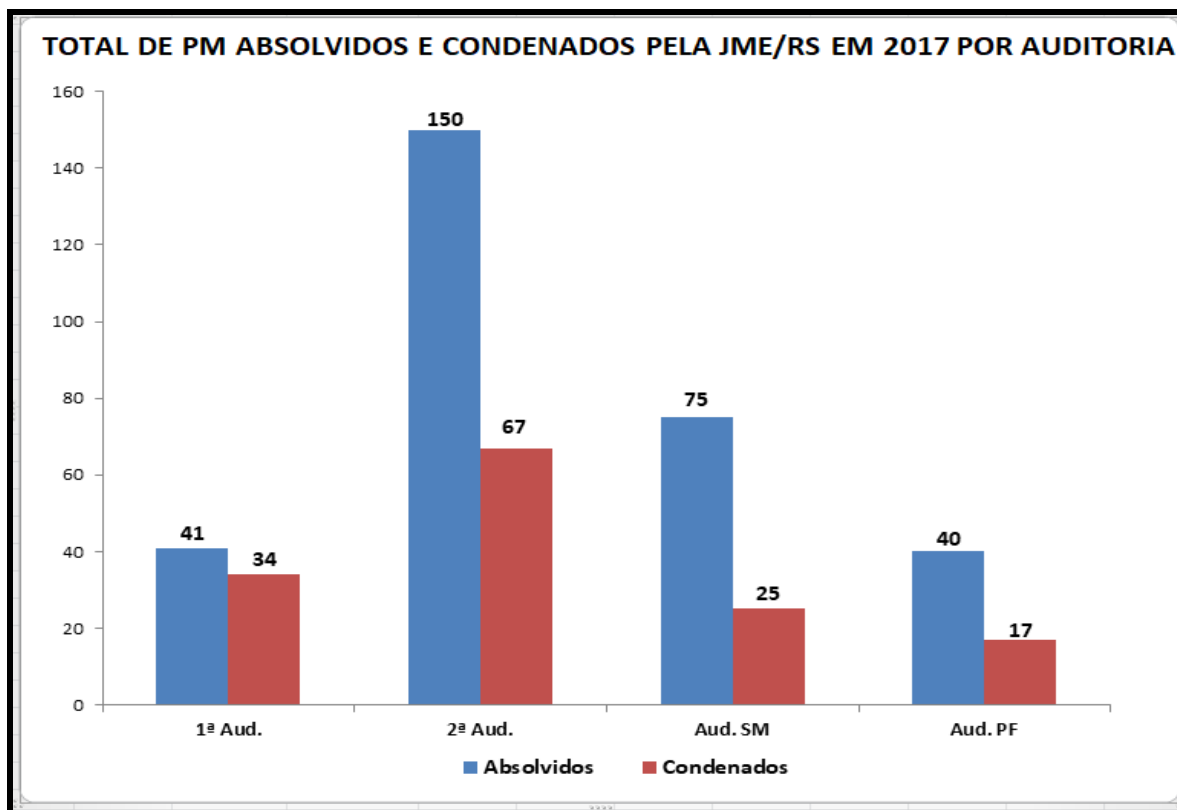
7.3.1 – Situação em 2017



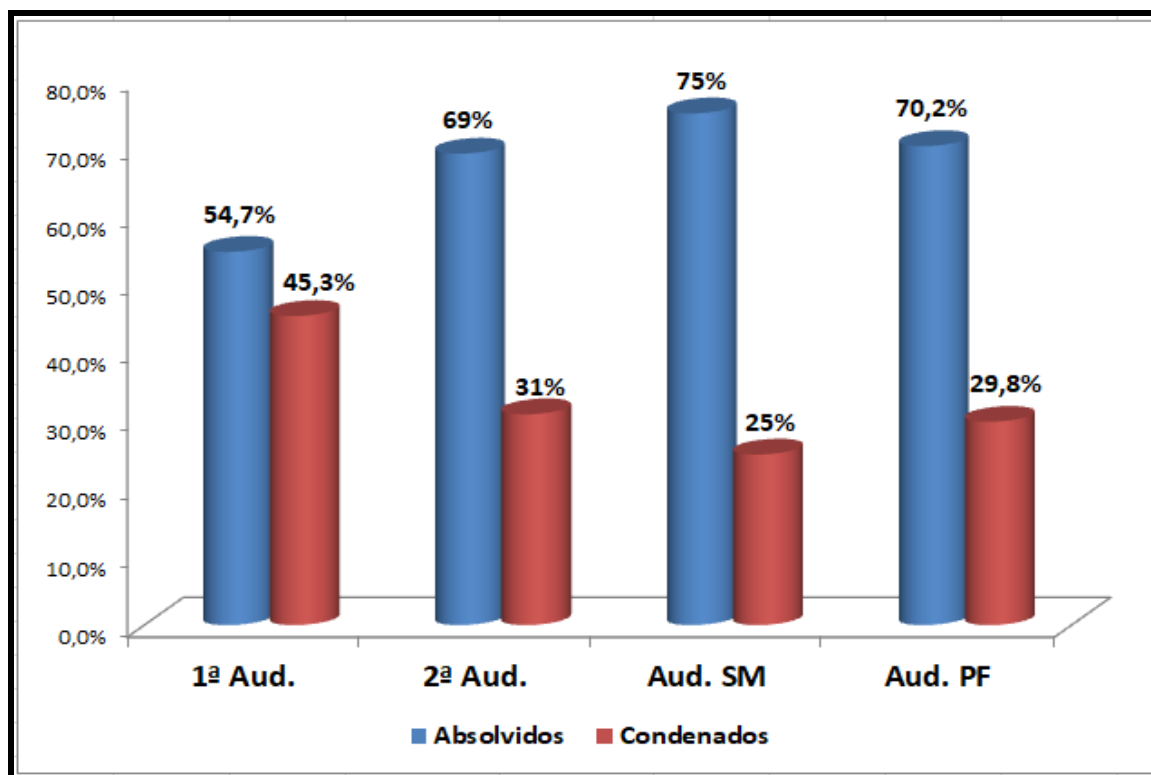
Fonte: Relatórios Forenses das Auditorias JME



NÚMERO DE ABSOLVIÇÕES E CONDENAÇÕES NAS AUDITÓRIAS JME-RS-2017



Percentuais de PM absolvidos e presos por Auditorias – 2017



Fonte: Relatórios Forenses das Auditorias JME



7.3.2 - Evolução das Absoluções e Condenações no 1º grau da Justiça Militar do RS, nos últimos seis anos.

Quadro quantitativo e seus percentuais de absolvições e condenações, por Auditoria nos últimos sete anos.

Anos	2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		Total Período		%Período		Total Sent
	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Total Absol.	Total Cond.	% Absol.	% Cond.	
1ª Aud	73	50	86	38	83	48	77	29	102	34	64	47	41	34	526	280	65,3	34,7	806
2ª Aud	74	67	131	67	98	46	99	35	100	67	91	39	150	67	743	388	65,7	34,3	1.131
Aud.SM	123	33	123	17	97	22	71	41	103	49	67	34	75	25	659	221	74,9	25,1	880
Aud. PF	99	51	86	62	87	51	97	51	100	52	66	19	40	17	575	303	65,5	34,5	878
Total	369	201	426	184	365	167	344	156	405	202	288	139	306	143	2.503	1.192	67,7	32,3	3.695
Total	570		610		532		500		607		427		449		3.695		100%		3.695
% Total	64,7	35,3	69,8	30,2	68,6	31,4	68,8	31,2	66,7	33,3	67,4	32,6	68,2	31,8	67,7	32,3	67,7	32,3	100%

Quadro evolutivo do número de condenações absolvições nos últimos sete anos.

Anos	2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.
1ª Aud	73	50	86	38	83	48	77	29	102	34	64	47	41	34
2ª Aud	74	67	131	67	98	46	99	35	100	67	91	39	150	67
Aud.SM	123	33	123	17	97	22	71	41	103	49	67	34	75	25
Aud. PF	99	51	86	62	87	51	97	51	100	52	66	19	40	17
Totais	369	201	426	184	365	167	344	156	405	202	288	139	306	143

Fonte: Relatórios Forenses das Auditorias JME



Quadro evolutivo por Auditoria do percentual de condenações/absoluções nos últimos sete anos.

Anos	2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.	Absol.	Cond.
1ª Aud	59,3	40,7	69,3	30,7	63,4	36,6	62,3	37,7	0,75	0,25	55,7	42,3	54,7	43,3
2ª Aud	52,5	47,5	66,2	33,8	68,0	32,0	64,6	35,4	59,9	40,1	70	30,0	69,1	30,9
Aud. SM	78,8	21,2	87,9	12,1	81,5	18,5	57,7	42,3	67,8	32,2	67,8	32,2	75,0	25,0
Aud. PF	66,0	34,0	58,1	41,9	63,0	37,0	52,6	47,4	65,8	34,2	65,8	94,2	70,2	29,8
Totais	64,7	35,3	70,0	30,0	69,0	31,0	69,0	31,0	67,7	32,3	67,4	32,6	68,2	31,8

Fonte: Relatórios Forenses das Auditorias JME

Últimos sete anos acumulados absolvições e condenações pela JME-RS

ANO	Total	Absolvido	Condenado	% Absol.	% Cond.
2011	570	369	201	64,8	35,2
2012	610	426	184	69,9	30,1
2013	532	365	167	68,6	31,4
2014	500	344	156	68,8	31,2
2015	607	405	202	66,7	33,3
2016	427	288	139	67,4	32,6
2017	449	306	143	68,2	31,8
7 anos	3695	2503	1192	67,7	32,3

Fonte: Relatórios Forenses das Auditorias JME



7.4 – Análise da produtividade da publicação de sentenças pelos magistrados do 1º grau da JME.

Analisando o processo evolutivo do número de sentenças que resultaram em absolvições e condenações pela Justiça Militar do RS nos últimos (07) sete anos, percebe-se que inicialmente nos primeiros anos do parâmetro estabelecido como marco inicial do período de 7 anos, 2012 aparece com o maior número de sentenças (610), (Quadros supra) sendo 426 absolvições e 184 condenações, destacando-se a 2ª Auditoria com 198 sentenças divididas em 131 absolvições e 67 condenações. Na sequência, com o segundo maior número de sentenças aparece o ano de **2015** totalizou 607 sentenças, sendo 405 absolvições e 202 condenações, com destaque para a 2ª Auditoria que somou 167 sentenças, sendo (100 absolvições e 67 condenações).

Nos últimos dois anos, biênio 2016 e 2017, foram os anos de menor número de sentenças, sendo que em 2016 somaram 427 sentenças distribuídas em 288 absolvições e 139 condenações, em 2017 foram 449 sentenças divididas em 306 absolvições 143 condenações, sendo que nesse biênio.

Como fatores influenciadores dos dados estatísticos referentes ao biênio 2016/2017 quanto ao número de sentenças do 1º grau, a diminuição do número de sentenças que determinam a absolvição ou condenação dos réus no último biênio, constata-se que a baixa quantidade de efetivo policial militar, que a cada ano reduz consideravelmente com aposentadorias, mortes e saída da corporação pelos baixos salários e risco iminente de vida, pois há uma supremacia da criminalidade como um todo, numa desproporção com a Brigada Militar, enfrentando criminosos que agem em bando e fortemente armados. A reposição dos que entram é ínfima em relação aos que saem. Também há de se considerar que o efetivo policial militar melhor preparado, instruído e bem orientado, tende a errar menos, além de serem conhecedores dos rigores da legislação penal militar. Trazendo como consequência menos processos, menos julgamentos, absolvições e condenações. O que é bom para a Justiça Militar, que assim demonstra sua importância, eficiência, eficácia e celeridade na aplicação do processo penal militar, refletindo no bom desempenho da atividade policial militar junto a sociedade rio-grandense.



8. Ouvidoria

A Resolução nº 65/2009, de 9/9/09, instituiu a Ouvidoria da Justiça Militar do Estado, atribuindo ao Juiz-Corregedor-Geral o exercício da função de Ouvidor.

A Ouvidoria tem por finalidade receber sugestões, críticas e reclamações de jurisdicionados, advogados, servidores e cidadãos acerca das atividades jurisdicionais e administrativas prestadas pela Justiça Militar, buscando a eficiência na prestação jurisdicional e a excelência na gestão administrativa.

Compete à Ouvidoria da Justiça Militar:

I - receber e registrar reclamações, denúncias, sugestões, críticas e outras manifestações que lhe forem dirigidas sobre as atividades da Justiça Militar;

II - diligenciar junto às unidades administrativas e jurisdicionais competentes da Justiça Militar, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no item I;

III - informar aos interessados as providências adotadas;

IV - garantir às partes a discricção e a fidedignidade dos assuntos que lhes forem transmitidos;

V - sugerir à Presidência do Tribunal medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos e jurisdicionais.

Relatório - 2017

O presente relatório tem por finalidade dar conhecimento das atividades desenvolvidas pelos servidores da Ouvidoria da Corregedoria-Geral da JME/RS no atendimento às solicitações dos que fizeram uso do canal de comunicação e encaminharam mensagens pelo Sistema Eletrônico de Gerência Administrativa (**SEGA**) e ao Sistema de Informação ao Cidadão (**SIC**) no decorrer do exercício de 2017.



A Corregedoria-Geral recebeu pelo **SEGA** um total de 06 mensagens e pelo **SIC** 01 mensagem, entre elas solicitações, reclamações e denúncias, conforme documento incluso, sendo todas elas respondidas aos solicitantes. As mensagens recebidas que se referiam a outras instituições foram encaminhadas aos seus respectivos gestores, e a maioria delas recebeu retorno, informando quais os procedimentos adotados. As mensagens, tanto recebidas quanto respondidas, encontram-se arquivadas na Corregedoria-Geral desta JME/RS.

O papel da ouvidoria foi de suma importância para este Tribunal, pois nos possibilitou ouvir e compreender as diferentes formas de manifestação, reconhecer os cidadãos como sujeitos de direito sem qualquer distinção, responder aos cidadãos e principalmente demonstrar os resultados produzidos, transformando a obrigação legal de prestar informação em uma inestimável oportunidade de se comunicar.

Constatou-se, também, através da Ouvidoria do TJM/RS um intenso decréscimo de demandas recebidas em relação há anos anteriores, e que encontramos dificuldade de diagnosticar qual a causa, mas necessitamos continuar divulgando a importância da Ouvidoria aos cidadãos, como também constatamos que o nosso sistema de intermediação ouvidoria/cidadãos "**SEGA**" necessita sofrer adequações para melhor atender à demanda dos questionamentos e ao controle das mensagens recebidas e respondidas.



**PLANILHA DE MENSAGENS DIRIGIDAS À OUVIDORIA DA JME PELOS
SISTEMAS “SEGA” e SIC**

Nome	Data	e-mail	Assunto
ENIO FREITAS SCHULTZ	06/10/2017	Compareceu pessoalmente	DESRESPEITO AGRESSÃO E ABUSO DE AUTORIDADE
NATIELLY RODRIGUES SCHMIDT	18/11/2016	Compareceu pessoalmente	DENÚNCIA CONTRA PMS POR AGRESSÃO E INVASÃO A DOMICÍLIO
MARIA ELISABETH DA SILVA,	21/03/2016	Compareceu pessoalmente	DENÚNCIA CONTRA PMS POR AGRESSÃO A SEU FILHO E ABUSO DE AUTORIDADE
LESTER NUNES DE NUNES	06/07/2015	Questionamento de jurisprudência de Crimes Cíveis c/ militares estaduais	DESRESPEITO E ABUSO DE AUTORIDADE
MARISA MARIA DIAS FRANCO	09/12/2015	Denúncia presencial	NÃO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA POR PARTE DA BRIGADA MILITAR
ANA PAULA SANDRI	17/01/2014	anapaula@tabacum.com	CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL
LUIZ FERNANDO DA SILVA	085/01/2014	fernandinholuizdasilva@hotmail.com	CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR
RODRIGO BOHN	07/01/2014	Rodrigo.bohn@bol.com.br	AUTENTICAÇÃO DE CERTIDÕES
ROBINSON L. DOS SANTOS	06/01/2014	Robsomls32@gmail.com	CHAVE
CARLOS PRESTES	05/01/2014	Cpucpu19@hotmail.com	CORRUPÇÃO
RENATO RAFAEL DE BRTO FELL	17/07/2014	renadorafael@bm.rs.br	INFORMAÇÕES

Obs: Total: 10 demandas entre denúncias e serviços recebidas e encaminhadas de 2014 a 2017



9. Conclusão

Ao término do ano de 2017, encerra-se a gestão biênio 2016/17, da atual gestão a frente da Corregedoria-Geral deste Tribunal, no aspecto administrativo procurou-se dar prosseguimento aos trabalhos rotineiros, bem como adequar sistemáticas que facilitassem a realização dos trabalhos com fluidez e eficácia.

Como fato positivo no biênio 2016/2017, podemos salientar o que foi dado um maior enfoque na questão da correição dos processos remetidos do 1º grau para arquivamento, os quais passaram a ser analisados mais criteriosamente visando dirimir qualquer dúvida na efetivação do arquivamento dos feitos e processos encaminhados a Corregedoria Geral, e como resultado houve um aumento considerável de correições em processos que foram alvos de representação do Sr. Corregedor Geral encaminhados ao TJM para avaliação e julgamento da representação. Cabe salientar que nesse período (biênio 2016/2017) foram arquivados 3.586 processos em geral, sendo 1841 em 2016 e 1745 em 2017.

Outro tema importante tratado em 2016/2017, foi um assunto que preocupa os organismos envolvidos e a população em geral, que é a **questão prisional** que assola o país, no tocante ao que corresponde a Justiça Militar, o Sr. Corregedor Geral tomou a iniciativa de agendar reuniões como a direção do Presídio Policial Militar em Porto Alegre, objetivando conhecer a realidade daquela casa prisional, no que se refere a execução penal, progressão de regime, remissão da pena por trabalho e leitura, entre outras questões de interesse da administração do Presídio Policial Militar e dos próprios presos. Diante de tais ações de um maior envolvimento da Corregedoria Geral da JME junto ao Presídio Policial Militar, pode-se perceber o interesse recíproco da administração do Presídio, bem como dos próprios presos que tiveram a oportunidade de expor seus interesses processuais quanto a execução penal, entre outras questões de interesse dos presos e daquela casa prisional.

Na seara administrativa da Corregedoria Geral, dois servidores administram as questões administrativas de controle e conhecimento da



Corregedoria, referente ao 1º grau, tais como: Escala de plantão dos juízes do 1º grau, Plano de férias dos juízes do 1º grau, Reuniões técnicas, Avaliações de Estágios, Efetividade, Inspeções in loco, e inspeções virtuais onde em 2016/2017 foram consultados em torno de 1500 feitos e processos nos quais se destaca a abrangência e a efetividade alcançadas pelas inspeções virtuais, o que certamente contribuirá para um judiciário mais célere e efetivo.

No âmbito da transparência, a Corregedoria-Geral, por meio das publicações no Site do TJM, onde estão dispostos: Os Provimentos, Portarias, Relatórios virtuais, Relatórios Anuais, Escala de Plantão, bem como a publicação das certidões arquivamento, contribuiu com o processo de transparência das atividades da Justiça Militar, prestando contas e informação à sociedade.

No campo dos recursos materiais obtivemos grandes avanços na valorização do 1º grau de jurisdição, com a disponibilização de escâneres, novos computadores com dois monitores instalados na JME-RS, sobretudo na busca de um ambiente mais adequado e salutar para os magistrados e servidores, o que, certamente, contribuirá para uma melhor eficácia dos serviços a serem prestados.

Desta forma, ao término da gestão do biênio 2016/2017, dentro das atribuições da Corregedoria Geral da JME, comemoramos com sucesso na medida em que se atingiram alguns objetivos propostos, contribuindo com avanços para o bom andamento dos trabalhos e atingimento de metas, tanto que neste biênio 2016/2017, dois selos ouro foram conquistados pela Justiça Militar do RS, fruto do esforço e dedicação de todos os servidores responsáveis pelas atividades desenvolvidas na JME-RS e mais especificamente na Corregedoria Geral da JME-RS, contribuindo desta forma com a produtividade e celeridade da Justiça Militar do RS.

É o relatório que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência e do Colendo Tribunal de Justiça Militar do Estado.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

**Juiz Civil - AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO
Corregedor-Geral da JME**